



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026, Edição -1072



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4

Diário Oficial do Município criado através da Lei Municipal 1.337, de 20 de outubro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026, Edição -1072



DECRETO Nº 4.472, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a organização da jornada de trabalho dos servidores lotados na Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Pontes Gestal, em regime de escala 12x36, e dá outras providências.

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar medidas administrativas capazes de assegurar o acesso contínuo, eficiente e adequado aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde são de relevância pública, competindo ao Município organizar sua rede de atendimento de modo compatível com as necessidades locais da população;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, razoabilidade, interesse público e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a jornada em escala 12x36, consistente em 12 horas de trabalho por 36 horas ininterruptas de descanso, é juridicamente admitida em caráter excepcional, especialmente para serviços que exigem continuidade operacional, desde que respeitados os intervalos, descansos, controle de frequência e demais direitos funcionais aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior do Trabalho consolidou, por meio da Súmula nº 444, a validade excepcional da jornada 12x36 quando prevista em lei ou norma coletiva, reconhecendo a possibilidade jurídica do referido regime em situações específicas;

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026, Edição -1072



CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade da jornada 12x36, inclusive por acordo individual escrito no âmbito celetista, ao apreciar a ADI nº 5.994/DF, validando o art. 59-A da CLT;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 4.842, também reconheceu que a jornada 12x36 não afronta, por si só, a Constituição Federal, desde que observada a compensação de horários e a proteção à saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO a implantação do funcionamento da Farmácia da Unidade Básica de Saúde em regime de atendimento contínuo e ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, como medida destinada à ampliação do acesso da população aos medicamentos, insumos e atendimentos farmacêuticos essenciais;

CONSIDERANDO a insuficiência de mão de obra disponível para cobertura integral da demanda operacional da Farmácia da Unidade Básica de Saúde em regime convencional de jornada, tornando necessária a adoção de escala diferenciada capaz de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade do serviço público de saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar administrativamente a escala dos servidores lotados na Farmácia da UBS, garantindo previsibilidade, controle, eficiência e segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Pontes Gestal, o regime de trabalho em escala 12x36, consistente em 12 horas consecutivas de trabalho por 36 horas ininterruptas de descanso, observadas a necessidade de funcionamento ininterrupto da Farmácia da Unidade Básica de Saúde, a continuidade do serviço público e a organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A escala de que trata este Decreto será aplicada aos servidores designados para atuação na Farmácia da UBS, especialmente nas atividades necessárias

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026, Edição -1072



ao atendimento contínuo da população, dispensação de medicamentos, controle de estoque, orientação farmacêutica e demais rotinas correlatas.

Art. 3º A adoção da escala 12x36 deverá observar:

I — O controle regular de frequência;

II — A observância dos períodos de repouso e alimentação compatíveis com a jornada desempenhada e com as normas funcionais aplicáveis;

III — O respeito ao descanso de 36 horas após cada jornada de 12 horas;

IV — A preservação da saúde e segurança do servidor;

V — A compatibilidade com as atribuições do cargo ou função;

VI — A organização prévia da escala pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá elaborar escalas mensais de trabalho, promovendo os ajustes necessários para garantir a continuidade do serviço, a cobertura dos plantões e a regularidade do atendimento.

Art. 5º A escala 12x36 não dispensa o cumprimento das normas funcionais aplicáveis aos servidores municipais, vedado o pagamento automático de horas extraordinárias sem prévia autorização administrativa expressa.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio do Departamento Jurídico, quando necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes Gestal/SP, 18 de maio de 2026.

MARCEL
DIAS
LEITE:41115
483854

Assinado de forma
digital por MARCEL
DIAS
LEITE:41115483854
Dados: 2026.05.18
16:30:12 -03'00'

Marcel Dias Leite

Prefeito Municipal de Pontes Gestal/SP

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026, Edição -1072



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo de Contrato

CONTRATO Nº 37/2025 - PROCESSO Nº 39/2025 - DISPENSA Nº 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de filmagem aérea dos eventos culturais, acompanhamento das obras, mapeamento de áreas agrícolas, produção de vídeos por filmagens aéreas dos pontos turísticos e dentre outros serviços. Prorrogação do prazo de vigência contratual nos termos do do art. 106 da Lei n.º 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CONTRATADA: 36.534.863 SILVIO BRITO DA SILVA - CNPJ nº 36.534.863/0001-96

VIGÊNCIA: 09/06/2026 até 09/06/2027

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL/SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2.026.

PROC. Nº 058/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e peças voltadas ao conserto da Retroescavadeira JCB 3C pertencente a frota municipal da Prefeitura de Pontes Gestal/SP.

Período de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: às 17h00m (Horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2026 até às 08h45m (Horário de Brasília) do dia 03 de junho de 2026.

O Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** será às 09h00m (Horário de Brasília) do dia 03 de junho de 2026 no endereço eletrônico da Plataforma “BLL Compras” Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – <http://www.bll.org.br>;

O Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio www.bll.org.br e www.pontesgestal.sp.gov.br.

Pedidos de impugnação e recursos referente ao edital deverá ser realizado exclusivamente por meio da Plataforma BLL Compras – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – <http://www.bll.org.br>;

Pontes Gestal/SP, 18 de maio de 2.026.

MARCEL DIAS LEITE

Prefeito Municipal